



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

São Félix de Balsas, Terça * 09 de Novembro de 2021 * Ano IV * Nº 219

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Félix de Balsas	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/CPL	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/CPL

**PROCESSO Nº 041001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS**, inscrita sob o CNPJ nº **05.490.420/0001-17**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Com sede na Praça Três Poderes, s/n, Bairro Centro, São Félix de Balsas - MA, CEP: 65.890-000, no uso de suas atribuições, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), doravante denominadas **FORNECEDORAS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, do **Decreto Federal nº 7.892, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

Fornecedor: BE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 33.330.526/0001-99
Endereço: RUA DIOGO LEITE, Nº 100, BAIRRO SÃO JOSÉ - GARANHUS/PE
Representante: RAISSA RABELO FERREIRA
CPF: 136.619.254-07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT	V. TOTAL
4	ALCOOL EM GEL - 500G	UND	5000	R\$4,40	R\$22.000,00
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G	UND	1500	R\$1,17	R\$1.755,00
43	PAPEL LAMINADO 7,5M X 0,45M	UND	2000	R\$3,15	R\$6.300,00
TOTAL GERAL					R\$30.055,00

Fornecedor: C R RIBEIRO - ME
CNPJ: 04.256.312/0001-11
Endereço: RUA PIAUL, Nº 100, CENTRO - SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA
Representante: COLIMAR RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 449.277.623-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ACIDO NUMURIÁTICO	UND	3000	R\$3,30	R\$9.900,00
3	AGUA SANITÁRIA - 1LT	UND	6000	R\$1,32	R\$7.920,00
5	ALCOOL ETILICO 70	UND	4000	R\$4,48	R\$17.920,00
7	AVENTAL PLÁSTICO	UND	3000	R\$3,50	R\$10.500,00
11	CERA LIQUIDA 750ML	UND	2000	R\$3,30	R\$6.600,00
12	LIXEIRA TELADA PLÁSTICA COMUM - CORES	UND	500	R\$3,00	R\$1.500,00
14	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA P/ PIA	UND	400	R\$10,90	R\$4.360,00
16	COPO DESCARTÁVEL 180ML	PCT	8000	R\$1,50	R\$12.000,00
17	COPO DESCARTÁVEL 250ML	PCT	8000	R\$5,49	R\$43.920,00
18	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - 50ML	PCT	4000	R\$1,75	R\$7.000,00
19	DESINFETANTE 1L FRAGÂNCIAS	UND	7000	R\$2,48	R\$17.360,00
20	DESINFETANTE 2L FRAGÂNCIAS	UND	5000	R\$4,80	R\$24.000,00
24	ESPANADOR	UND	400	R\$6,00	R\$2.400,00
26	ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA	UND	3000	R\$0,48	R\$1.440,00
27	FILME PVC 28CM X 30MT	UND	600	R\$2,00	R\$1.200,00
31	ISQUEIRO	UND	300	R\$3,40	R\$1.020,00
32	LIMPA VIDROS - 500ML	UND	500	R\$2,90	R\$1.450,00
37	LUVA FORRADA MULTIUSO - P	UND	3000	R\$2,90	R\$8.700,00
38	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO	UND	400	R\$2,50	R\$1.000,00
39	PANO DE CHÃO	UND	2000	R\$2,00	R\$4.000,00
41	PANO MULTI - USO EMBALAGEM	UND	2000	R\$1,50	R\$3.000,00
44	PAPEL TOALHA BRANCO NEUTRO PACT C/2	UND	4000	R\$2,48	R\$9.920,00
45	PASTA BRILHO P/ALUMINIO	UND	300	R\$1,09	R\$327,00
46	PEDRA SANITÁRIA 25G COM UMA HASTASE PLÁSTICA	UND	1000	R\$0,98	R\$980,00
48	RODO - M	UND	400	R\$4,20	R\$1.680,00
49	SABÃO EM BARRA 200G C/ 05UND	PCT	2000	R\$4,50	R\$9.000,00
50	SABÃO EM PÓ 1KG	UND	4000	R\$2,49	R\$9.960,00
51	SABÃO EM PÓ 500G	UND	3000	R\$2,10	R\$6.300,00
52	SABONETE 90G	UND	4000	R\$0,69	R\$2.760,00

57	SODA CÁUSTICA	UND	1000	R\$4,50	R\$4.500,00
58	TOCAS DESCARTÁVEIS PCT 100 UND	UND	500	R\$11,00	R\$5.500,00
59	TORNEIRA P/ FILTRO	UND	100	R\$3,50	R\$350,00
61	VASSOURÃO	UND	500	R\$8,50	R\$4.250,00
62	BUCHA PARA LAVAR LOUÇAS	UND	4000	R\$0,30	R\$1.200,00
63	MARMITEX Nº9 FECHAMENTO MANUAL	CAIXA	500	R\$39,90	R\$19.950,00
65	VELA P/ FILTRO	UND	70	R\$0,58	R\$40,60
66	AMACIANTE DE ROUPAS 1L	UND	600	R\$2,80	R\$1.680,00
67	PRENDEDOR DE ROUPAS 12 UND	UND	100	R\$1,48	R\$148,00
68	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	200	R\$4,80	R\$960,00
69	CORDA DE VARAL NUMERO 05 COM 10M	UND	100	R\$1,00	R\$100,00
TOTAL GERAL					R\$266.795,60

Fornecedor: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 33.961.610/0001-00
Endereço: AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 929, BAIRRO: PARQUE PIAUI - TIMON/MA
Representante: ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL
CPF: 959.529.773-91

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT	V. TOTAL
2	AGUA SANITÁRIA - 2LT	UND	5000	R\$3,70	R\$18.500,00
34	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	UND	500	R\$4,30	R\$2.150,00
53	SACO P/ LIXO 100L -	UND	7000	R\$0,59	R\$4.130,00
54	SACO P/ LIXO 100L -	UND	6000	R\$0,25	R\$1.500,00
55	SACO P/ LIXO 30L -	UND	6000	R\$0,27	R\$1.620,00
56	SACO P/ LIXO 50L -	UND	2000	R\$0,28	R\$560,00
TOTAL GERAL					R\$28.460,00

Fornecedor: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.488.339/0001-66
Endereço: RUA TRÊS, Nº 16, BAIRRO: JARDIM BELA VISTA - SÃO LUIS/MA
Representante: SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA
CPF: 253.356.423-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT	V. TOTAL
6	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML - FRAGÂNCIAS	UND	1000	R\$7,40	R\$7.400,00
8	BALDES PLÁSTICOS 12L	UND	400	R\$8,70	R\$3.480,00
9	BALDES PLÁSTICOS 20L	UND	400	R\$6,76	R\$2.704,00
10	BALDES PLÁSTICOS 8L	UND	150	R\$4,93	R\$739,50
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL	UND	200	R\$19,60	R\$3.920,00
15	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UND	400	R\$1,57	R\$628,00
21	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - FRAGÂNCIAS	UND	3000	R\$1,52	R\$4.560,00
23	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	600	R\$2,15	R\$1.290,00
29	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO PCT C/ 50 UNIDADES	UND	3000	R\$1,16	R\$3.480,00
30	INSECTICIDA AEROSOL, INODORO A BASE DE AGUA 300ML	UND	1500	R\$7,00	R\$10.500,00
33	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) 500ML	UND	2000	R\$2,80	R\$5.600,00
40	PANO DE PRATO - 40X60CM	UND	800	R\$1,99	R\$1.592,00
47	RODO TAMANHO G	UND	300	R\$7,00	R\$2.100,00
60	VASSORA	UND	500	R\$6,85	R\$3.425,00
64	MARMITEX Nº 8 FECHAMENTO MANUAL	CAIXA	500	R\$40,05	R\$20.025,00
TOTAL GERAL					R\$71.443,50

Fornecedor: DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 092520186638
CNPJ: 40.743.359/0001-80
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 766, CENTRO - FORMIGA/MG
Representante: DIEGO MARCOS SILVA PAIVA
CPF: 092.520.186-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT	V. TOTAL
28	FLANELA 58X40	UND	2500	R\$1,78	R\$4.500,00
TOTAL GERAL					R\$4.500,00

Fornecedor: R P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
Endereço: AV SANTO DAL BOSCO, Nº 793, IPIRANGA - ERECHIM/RS
Representante: FERNANDO SAMUEL PERIM
CPF: 986.328.680-04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT	V. TOTAL
35	LUVA FORRADA MUL USO TAMANHO G	UND	3.000	R\$2,98	R\$8.940,00
TOTAL GERAL					R\$8.940,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 410.194,10 (quatrocentos e dez mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Material de Higiene e limpeza**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 041001/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze)**

meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser

utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Loreto, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Félix de Balsas - MA, 08 de novembro de 2021.

	<p>FERNANDO SAMUEL PERIM Representante Legal da empresa R.P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19</p> <p>DIEGO MARCOS SILVA PAIVA Representante Legal da empresa DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638 - ME CNPJ: 40.749.359/0001-80</p> <p>SILVANIA VIRGEM GUSMAO PEREIRA Representante Legal da empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.488.339/0001-66</p> <p>ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL Representante Legal da empresa A R LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.961.610/000100</p> <p>COLIMAR RODRIGUES RIBEIRO Representante Legal da empresa C R RIBEIRO - ME CNPJ: 04.256.312/0001-11</p> <p>RAISSA RABELO FERREIRA Representante Legal da empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 33.330.526/0001-99</p>
<p>ALEX MARTINS SILVA Secretário Municipal de Saúde</p>	

ADVALDO MARTINS SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDA ZELIA PEREIRA BRINGEL
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO MARTINS PONTES
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO
Código identificador: b758b0490f9f65fc62017140c96baeef



MARCIO DIAS PONTES

Prefeito

www.saofelixdebalsas.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas

PÇA. DOS TRES PODERES, S/N, CEP: 65890000

CENTRO - São Félix de Balsas / MA

Contato: 99984476989

www.diariooficial.saofelixdebalsas.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 196, de 05 de maio de 2017